



Bolsa Família INFORMA

Nº 189 • 23 de setembro de 2009

Disponibilização do arquivo Base Caixa é interrompida

Apenas municípios que tiveram perda total da base e que não conseguiram recuperar os dados via cópia de segurança serão autorizados a receber o arquivo

Em função do desenvolvimento da versão 6.06 do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), a Caixa Econômica Federal (CAIXA) suspendeu o processo de geração da Base CAIXA na versão 6.05 do Aplicativo. A última base gerada pela CAIXA para esta versão tem como referência a data de 30 de abril de 2009, e **será liberada somente para municípios que tiveram a perda total de sua base**. Municípios que estão com problemas de divergências ou problemas de rejeição devem entrar em contato com o Suporte Operacional da CAIXA (0800-7260104) para mais esclarecimentos.

Atenção: alguns casos de divergências e rejeições somente serão solucionados com a nova versão 6.06 do Aplicativo do CadÚnico, que será disponibilizada em breve para todos os municípios do Brasil.

Cuidados com a base local

A rotina de importação do arquivo Base CAIXA **não deve** ser interpretada como um processo de atualização da base local. O arquivo Base CAIXA deve ser utilizado apenas em casos extremos como, por exemplo, a perda total da base causada por problemas tecnológicos ou danos ambientais.

Para garantir a integridade da base local do CadÚnico e evitar problemas com os dados das famílias cadastradas, o município deve tomar alguns cuidados como:

- gerar cópia de segurança periodicamente. É essencial que a gestão municipal estabeleça uma rotina de geração de cópia de segurança da base cadastral (por exemplo, toda sexta-feira). Essa prática vai permitir restaurar o banco de dados local caso ocorram inconsistências irreparáveis.
- não transmitir o mesmo arquivo (lote com um conjunto de domicílios) via Conectividade Social mais de uma vez. Quando isso ocorre, o segundo envio é rejeitado pelo processamento nacional. Caso ocorra a transmissão de um cadastro e o respectivo arquivo retorno não seja devolvido, deve-se, primeiramente, verificar o lote em que foi enviado e identificar o Protocolo de Envio. Após este procedimento, é necessário entrar em contato com o Suporte da Caixa para análise do problema.
- não importar cópia de segurança desatualizada.

Para mais informações sobre a solicitação do arquivo Base Caixa, consulte a [Instrução Operacional nº 19, de 24/09/2007](#) e o [Bolsa Família Informa nº 132](#).

Atenção Gestor: é obrigatória a divulgação da lista de beneficiários do programa bolsa família pelos municípios

O [Art. 13 da Lei nº 10.836 de 09/01/2004](#), bem como o § 1o do art. 32 do [Decreto nº 5.209 de 17/09/2004](#), estabelecem que a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família deverá ser amplamente divulgada pelo Poder Público municipal e pelo Distrito Federal.

Todo o esforço deve ser efetuado para que a relação de beneficiários seja disponibilizada em locais de acesso público, como também por outros meios, como a internet.

Essa ação fortalece o controle social local, ajudando a corrigir possíveis irregularidades, e contribui para o acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) disponibiliza a [relação de todos os beneficiários do PBF](#) na página do [Programa Bolsa Família](#).

Atenção: é necessário informar apenas o nome e o NIS dos beneficiários. Não devem ser divulgadas informações pessoais como endereço, renda, valor do benefício.

ANOTE NA AGENDA

31 de outubro – último dia para atualizar os cadastros com inconsistências na informação de renda identificados na comparação da Base do CadÚnico com a Rais. Os arquivos com os cadastros que se encontram nessa situação estão disponíveis na [Central de Sistemas](#).

31 de outubro – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral. A lista das famílias que precisam atualizar os dados é disponibilizada mensalmente na [Central de Sistemas](#).

31 de outubro – último dia para atualizar os cadastros e preencher os questionários complementares das famílias identificados na auditoria do Tribunal de Contas da União com indícios de irregularidades. A lista das famílias e os questionários estão disponível na [Central de Sistemas](#). Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 181](#) e a [Instrução Operacional Senarc/MDS nº 31/2009](#)

31 de dezembro – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2009. Para registrar as informações, acesse: <http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>.

DÚVIDA DA SEMANA

O que fazer quando a família se recusar a prestar informações para o CadÚnico e Simac? O município ainda precisa tentar localizar a família?

Sim. O município precisa tentar localizar a família e explicar a importância da atualização do Cadastro e do Simac. Somente após a família prestar as informações é que será possível atualizar seu cadastro e preencher o Simac. Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família, deve-se imediatamente bloquear o benefício

por meio do Sibec.

Se ainda assim a família se recusar a prestar informações, recomenda-se que o município faça um parecer social relatando o fato e sugerindo a exclusão da família do CadÚnico, conforme regulamenta o art. 19º da [Portaria nº 376/08](#).

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.